

PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 952107/2023

ÓRGÃO: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Edital: Nº 011.952107/2024

Modalidade: Cotação prévia de preços - utilizando-se de divulgação eletrônica através da Plataforma Transferegov.br

Tipo: Menor preço – Por item

PREÂMBULO

O Instituto de Inovação e Economia Circular – IEC, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 30.968.521/0001-06, com sede em Recife, Pernambuco, na Rua Jorge Tasso Neto nº 318, Bairro: Apipucos - CEP 52071-420, torna público o processo de cotação prévia de preços com fundamento nos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, será designado uma comissão de julgamento para validação e contratação da empresa vencedora, que atenda aos pré-requisitos do Termo de Referência - TR vinculado a este edital, utilizando-se de divulgação eletrônica através da Plataforma Transferegov.br, por serem os recursos financeiros destinados à execução deste procedimento de compra proveniente do Termo de Colaboração Nº 952107/2023 firmado com o Ministério das Comunicações.

1. OBJETO

1.1. Visa a aquisição de veículo tipo baú - cargo - capacidade de 1,5 toneladas (usado), destinado à realização de coletas de equipamentos eletroeletrônicos e à entrega de kits de computadores recondicionados, conforme condições estabelecidas neste Edital e no seu respectivo Termo de Referência, para atender as demandas do Termo de Colaboração Nº 952107/2023, firmado entre o Instituto de Inovação e Economia Circular e o Ministério das Comunicações.

1.2. Os serviços supramencionados serão detalhados no Termo de Referência anexo a este Edital.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

2.1. Considerando a necessidade de aquisição de um veículo tipo baú, com capacidade de carga de 1,5 toneladas (usado) para o Centro de Recondicionamento de Computadores da Bahia, que será utilizado para a realização de coletas de eletroeletrônicos e entrega de kits de computadores recondicionados, seguindo plano de trabalho aprovado pelo Ministério das Comunicações através do número de proposta 067926/2023, conforme as especificações do Termo de Referência em anexo, com numeração e objetos que completam este instrumento, disponibilizados no mesmo número de processo na Plataforma Transferegov.br, a fim de realizar o desenvolvimento das atividades durante o projeto conveniado com a Proponente.

3. DIVULGAÇÃO

3.1. A divulgação deste Edital será de forma oficial pelos canais disponíveis de divulgação, sendo eles:

3.1.1. Por oportuno, iremos disponibilizar na página do IEC – www.iecbrasil.org;

3.1.2. Publicação na plataforma Transferegov.br.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1. A seleção das melhores propostas de preços será realizada através do e-mail: gestao@iecbrasil.org, tendo como prazo para recebimento das 09h00 do dia 06/11/2024 às 17h00 do dia 10/11/2024, conforme horário de Brasília/DF e seguindo 5 (cinco) dias para cotação de bens.

4.2. Os participantes deverão encaminhar a proposta completa com descrição detalhada do objeto no e-mail gestao@iecbrasil.org – aos cuidados do Setor de Gestão/Licitação.

4.3. As propostas apresentadas deverão ter validade de no mínimo 60 (sessenta) dias.

5. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

5.1. Os pedidos de esclarecimentos sobre o referido Edital e Termo de Referência em anexo deverão ser encaminhados exclusivamente pelo e-mail: gestao@iecbrasil.org e identificados com CNPJ, Razão Social, nome do Representante Legal, e-mail e telefone.

5.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão comunicadas aos interessados por meio de correio eletrônico em até 02 (dois) dias úteis.

5.3. Qualquer modificação no Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do presente processo licitatório, pessoa jurídica, devidamente habilitada e/ou comprovada ao fornecimento do objeto em questão, formalmente convidada ou legitimamente interessada.

6.2. Empresas com Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

7. DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Não será admitida a participação de pessoa física, empresa sob a forma de consórcios ou grupo, empresas declaradas inidôneas por ato do Poder Público, e/ou, em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou que estejam impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública de qualquer esfera ou qualquer de seus órgãos descentralizados.

7.2. Possuir os requisitos mínimos exigidos no perfil profissional constante no Termo de Referência.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Débitos – CND municipal, estadual e federal;
- Contrato Social e/ou estatuto;
- Inscrição Municipal.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1. Os quantitativos totais expressos neste projeto são estimados e representam a previsão do Termo de Colaboração nº 952107/2023 para atendimento contratual até a aprovação da prestação de contas.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Para os serviços constantes neste edital, deverá seguir o item 9 do Termo de Referência.

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. Será descredenciada a empresa que não cumprir as condições/orientações deste edital incluindo as orientações que constam no Termo de Referência.

11.2. Após a análise de documentação de credenciamento, a empresa será convidada para uma entrevista com a comissão de julgamento deste edital, para fins de comprovação e validação das informações enviadas.

12. PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Aquisição de veículo tipo baú – cargo capacidade 1,5 toneladas (usado)			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Jorge Tasso Neto, 318 - Apipucos			
CEP: 52071-420	UF: PE	MUNICÍPIO: 2531 - RECIFE	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 195.803,60	V.TOTAL: R\$ 195.803,60
OBSERVAÇÃO:			

ANEXO I - EDITAL Nº 011.952107/2024

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 011/2024/TRIEC/CRCBAHIA/MC

Nº do Processo: 011.952107/2024

Termo de Colaboração Nº 952107/2023

Natureza de Despesa: 44.90.52 (Veículos diversos)

1. ENTIDADE REQUISITANTE

1.1. O Instituto de Inovação e Economia Circular - IEC, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 30.968.521/0001-06, com sede em Recife, Pernambuco, na Rua Jorge Tasso Neto nº 318, Bairro: Apipucos - CEP 52071-420, torna público o processo de cotação prévia de preços com fundamento nos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, seguindo o Edital nº 011.952107/2024 a comissão de julgamento validará e/ou aprovará a contratação da empresa vencedora, que atenda aos pré-requisitos deste Termo de Referência - TR vinculado ao referido edital, utilizando-se de divulgação eletrônica através da Plataforma Transferegov.br, por serem os recursos financeiros destinados à execução deste procedimento de compra proveniente do Termo de Colaboração nº 952107/2023 firmado com o Ministério das Comunicações.

2. OBJETO

2.1. Visa a aquisição de veículo tipo baú - cargo - capacidade 1,5 toneladas (usado), conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, para atender as demandas do Termo de Colaboração nº 952107/2023 firmado entre o Instituto de Inovação e Economia Circular e o Ministério das Comunicações, conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	N.D.	QTD.	UND.	VL. UNIT. (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
1	Aquisição de veículo tipo baú – cargo capacidade 1,5 toneladas (usado)	44.90.52	1,00	UN	195.803,60	195.803,60
VALOR TOTAL R\$ 195.803,60 (cento e noventa e cinco mil oitocentos e três reais e sessenta centavos)						

2.2 Os valores contidos na planilha acima correspondem aos valores máximos aceitáveis para cada item.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a aquisição de veículo tipo baú – cargo capacidade 1,5 toneladas (usado) para o Centro de Recondicionamento de Computadores da Bahia, destinado à realização de coletas de equipamentos eletroeletrônicos e à entrega de kits de computadores recondicionados, seguindo plano de trabalho aprovado pelo Ministério das Comunicações através do número de proposta 067926/2023, com finalidade de alcançar maior presteza e eficiência das metas a serem cumpridas.

4. DIVULGAÇÃO

4.1. A divulgação deste Termo de Referência será de forma oficial pelos canais disponíveis de divulgação, sendo eles:

4.1.1. Por oportuno, iremos disponibilizar na página do IEC – www.iecbrasil.org;

4.1.2. Publicação na plataforma Transferegov.br.

5. ESPECIFICAÇÕES

5.1. Refere-se à aquisição de um veículo tipo baú, com capacidade de carga de 1,5 toneladas (usado) - **(Item 1)**:

5.1.1. Combustível Diesel; Potência/Cilindrada 160cv/3800; Ano/Fab. a partir de 2014;

5.1.2. A documentação do veículo deve estar completamente regularizada, incluindo o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV), comprovante de pagamento de IPVA, multas e demais encargos obrigatórios, conforme a legislação vigente. A entrega

do veículo será aceita somente após a verificação e apresentação de toda a documentação necessária e em conformidade com as exigências legais.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A contratada compromete-se a:

6.1.1 Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;

6.1.2 Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;

6.1.3 Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da contratante;

6.1.4 Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do contrato e também às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento;

6.1.5 Indenizar a contratante por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal que possa advir direta ou indiretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes do exercício de sua atividade;

6.1.6 Executar fielmente o contrato e este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante;

6.1.7. A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante;

6.1.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do empreendimento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante compromete-se a:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.1.3. Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

7.1.4. Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos;

7.1.5. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

7.1.6. Homologar os fornecimentos executados quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado no Termo de Referência;

7.1.7. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com o estabelecido no item 9 deste Termo de Referência.

8. LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. O local para o recebimento do bem seguirá definição e aprovação da CONTRATANTE;

8.2. O prazo para o recebimento do veículo será de **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da data de assinatura do contrato ou do envio da ordem de compra. Qualquer atraso ou descumprimento do prazo poderá resultar em penalidades conforme as cláusulas contratuais estabelecidas.

8.3. Os prazos totais expressos neste Projeto são estimados e representam a previsão do Termo de Colaboração nº 952107/2023 para atendimento contratual até a aprovação da prestação de contas aprovada pela Proponente.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento seguirá o cronograma físico financeiro mensal conforme Termo de Colaboração nº 952107/2023, com apresentação de Nota Fiscal acompanhada de documento de comprovação do recebimento;

9.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Será realizada uma vistoria detalhada no veículo antes da efetivação do pagamento, a fim de verificar as condições de conservação, funcionamento e conformidade com as especificações acordadas. A vistoria tem como objetivo garantir que o bem atenda a todas as exigências estabelecidas, assegurando que o pagamento seja realizado somente após a confirmação da qualidade e integridade do veículo;

10.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.3. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega efetiva do bem/relatório, devidamente comprovada e atestada pelo instituto;

10.4 O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado ao setor financeiro do Instituto.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. Cada item deste Termo de Referência será objeto de um contrato específico, com sua respectiva vigência indicada no instrumento contratual.

11.2. Os quantitativos totais expressos neste Projeto são estimados e representam a previsão do Termo de Colaboração nº 952107/2023 para atendimento contratual até a aprovação da prestação de contas junto à Proponente e enquanto perdurar a natureza sigilosa ou restrita da informação, inclusive após a cessação da razão que ensejou o acesso à informação.

12. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação se dará após apresentação da empresa vencedora pela comissão de julgamento deste edital;

12.2. Os valores de cada item objeto estão devidamente descritos no item 2 deste Termo de referência;

12.3. É desclassificada a proposta que apresentar preço global maior do que o máximo de referência, como também, preços unitários por item maiores do que os constantes do orçamento referência.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O contrato entre a(o) contratada(o) não gera obrigações de qualquer natureza para o Instituto de Inovação e Economia Circular, exceto as descritas neste instrumento;

13.2. O Instituto de Inovação e Economia Circular fica reservado o direito de revogar este Termo de Referência por razões decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado de sua Assessoria Jurídica;

13.3. Todos os direitos de eventual propriedade intelectual oriundos da execução deste Termo de Referência são pertencentes ao Instituto de Inovação e Economia Circular, sendo expressamente proibida a divulgação do conteúdo dos materiais produzidos sem a sua autorização prévia e escrita.

Recife/PE, 05 de novembro de 2024.

Ângela Macedo

Diretora Administrativa Financeiro
Instituto de Inovação e Economia Circular

Danielle Cavalcanti

Analista Financeiro
Instituto de Inovação e Economia Circular